



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26-E/2023/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.005409/2020-55

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2021, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**, matrícula SIAPE nº 1905218, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 62-E/2023 (3036896) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 10/2021 (2049274), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação de valor do Contrato nº 10/2021 em decorrência de reajuste, com amparo na Cláusula Sexta do Contrato, conforme quadro abaixo:

| Índice   | Fonte   | Data-base           | Percentual |
|--|---|---------------------|------------|
| ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação) | IPEA: <a href="https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/wp-content/uploads/2023/09/230913_cc_60_notas_24.pdf">https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/wp-content/uploads/2023/09/230913_cc_60_notas_24.pdf</a> | 12 de julho de 2023 | 3,14%      |

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/1993, os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 10/2021, conforme Nota Técnica n.º: 62-E/2023 (3036896).

#### 3. VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência do item 1.1 do presente Instrumento, os valores atualizados do Contrato passam a ser os seguintes:

| Item | Serviço   | Unidade de Medida      | Quantidade por Ano | Valor do item reajustado | Valor anual reajustado |
|------|---|------------------------|--------------------|--------------------------|------------------------|
| 1    | Ferramenta de visualização e descoberta de dados Microsoft Power BI | Licenças da ferramenta | 97                 | R\$ 710,21               | R\$ 68.890,37          |

Valor global do Contrato após reajuste

R\$ 68.890,37

#### 4. EFEITOS FINANCEIROS

4.1. Os efeitos financeiros incidem a partir de 12/07/2023.

4.2. Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 2.097,14 (dois mil noventa e sete reais e quatorze centavos)**, referente ao ao faturamento de agosto/2023, que compreende o valor total contratado, considerando que o pagamento se refere ao licenciamento já realizado pela empresa da ferramenta Microsoft Power BI Pro relativo ao 2º Termo Aditivo, conforme tabela abaixo:

| Valor retroativo  |             |                               |   |                      |
|---|-------------|-------------------------------|---|----------------------|
| Faturamento referente ao período                                  | Nota fiscal | Valor faturado no período (A) | Percentual reajuste (ICTI acumulado de julho de 2023) | Valor reajustado (B) |
| 29/07/2023 a 28/07/2024   | 2947394     | R\$ 66.793,23                 | 3,14%   | R\$ 68.890,37        |
| <b>TOTAL retroativo devido à contratada (B- A) = R\$ 2.097,14</b> |             |                               |   |                      |

4.3. O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela contratada no período.

4.4. O acréscimo ao saldo de Contrato será de R\$ 2.097,14 (dois mil noventa e sete reais e quatorze centavos), que corresponde à soma da diferença entre os valores vigentes e os reajustados do período relativo a 29 de julho de 2023 até o fim da vigência do Contrato em 28/07/2024, conforme cálculos consolidados na tabela que segue:

| Período 2023-2024   |                     |
|---|---------------------|
| Valor retroativo referente à emissão de nota fiscal referente às licenças disponíveis durante a vigência do 2º Termo Aditivo, no período de 29/07/2023 até 28/07/2024 | R\$ 2.097,14        |
| <b>Total a ser acrescido ao saldo de Contrato</b>   | <b>R\$ 2.097,14</b> |

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do serviço referente ao presente Instrumento correrão à conta do do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001; da Natureza de despesa 4490.40.05; Plano Interno 232000ASOFT - Aquisição de Software Pronto, do PTRES n.º 225739 e da Fonte de Recursos 1000000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2023.

#### 6. RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 10/2021, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Eduardo Fonseca de Moraes

**Secretário de Gestão Interna**



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 17/11/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3038078** e o código CRC **27AD4028**.